

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 735/PROGRAD/UFFS/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui e designa Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,

RESOLVE:

- **Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).
- Art. 2º Designa os seguintes membros para compor a referida comissão:
- I Solange Maria Alves Siape 1761995 representante da Diretoria de Políticas de Graduação;
- II Lucélia Peron Siape 1902539 representante da Diretoria de Políticas de Graduação;
- III Alexandre Luis Fassina Siape 1960449 representante da Diretoria de Organização Pedagógica;
- IV Josiane Weber Siape 2777865 representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- V Vanessa Ferreira do Lago Siape 1778334 representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:
- VI Eliani Frizon Siape 2060357 representante docente vinculada ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Nutrição;
- VII Juliana Forcellini Matrícula 20240000488 representante discente do Campus Realeza;
- VIII Gilvan Marques Dutra Matrícula 20250000900 representante discente do *Campus* Chapecó.
- Art. 3º Compete à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS:
- I acompanhar, monitorar e avaliar os grupos AFIRMASUS, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e observado o disposto no edital do processo de seleção;
- II adotar critérios e procedimentos para o acompanhamento da avaliação proposta pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, sem prejuízo dos já estabelecidos nesta portaria;
- III realizar o processo de seleção de docentes tutores e co-tutores através de edital específico publicado pela IES pública vinculada ao AFIRMASUS;
- IV preencher as vagas de docentes decorrentes de vacância, através de edital de seleção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

publicado pela IES pública em até trinta dias do surgimento da vaga, para reposição de tutores ou co-tutores, considerando as necessidades operacionais e a continuidade do grupo AFIRMASUS;

- V realizar o processo de seleção de discentes, coordenado pelo tutor, através de edital específico publicado pela IES pública vinculada ao AFIRMASUS;
- VI receber, avaliar e aprovar o planejamento anual, de forma colegiada, e encaminhar à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde por meio da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas ou órgão equivalente; e
- VII homologar a prestação de contas sobre a aplicação do incentivo financeiro de custeio das atividades do grupo AFIRMASUS e enviá-la para a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARILANE MARIA WOLFF PAIM Pró-Reitora de Graduação